



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº907, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade de servidor que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal que impõe a aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que o servidor conta com 75 (Setenta e cinco) anos de idade, portanto a idade limite para a aposentadoria compulsória, na forma imposta pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor público municipal **JENIVALDO GUEDES DOS REIS**, matrícula nº 1611, ocupante do cargo de Fiscal de tributos do Município de Barreiras - BA, em razão da aposentadoria compulsória, com fulcro no artigo art. 40, II da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.08.08 15:38:15 -03'00'

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

### 1. DO OBJETO:

1.1 **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de IMPRESSORAS MUTIFUNCIONAIS LASER PRETO E BRANCO E COM TANQUE DE TINTA COLORIDA**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: CARTUCHO EXPRESS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA</b>	
<b>CNPJ: 47.879.385/0001-72</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 168, SALA 03 - CENTRO- BARREIRAS/BAHIA</b>	
<b>ITEM</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>
02	R\$ 297.399,41 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, quarenta e um centavos)
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>	<b>R\$ 297.399,41 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e nove reais, quarenta e um centavos)</b>

Item	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Unid	Quant	Marca/Modelo	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Preto e Branco - TIPO II</p> <p>Impressão, cópia e digitalização, FRENTE e VERSO, ciclo de trabalho mensal de até 80.000 páginas. Velocidade de impressão A4 até 38 PPM ou superior, velocidade de impressão frente e verso A4 até 31 IPM ou superior. Velocidade de cópia A4 até 38 PPM ou superior. Com uso de 1 (um) cartucho de toner P/B recarregável. Digitaliza nos formatos PDF, JPG, PNG e TIFF. Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB, porta de rede gigabit ethernet base 10/100/1000. Wireless. Compatibilidade com Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10. Software incluído. Fonte de alimentação 110/220v Garantia de 12 Meses</p> <p>(Igual ou similar a Multifuncional HP Laser MFP 428FDN).</p> <p>OBSERVAÇÃO: O produto deverá vir, com no mínimo, um Cabo Usb 2.0, 1.8M, AM/BM, Preto.</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES Tecnologia de impressão Laser; Tecnologias de resolução de impressão 600dpi; Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução da digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 x 1200 dpi; Modos de Entrada para Digitalização Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; Aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos; Base</p>	UN	77	HP LASERJET MPF 428FDN	R\$ 3.862,33	R\$ 297.399,41

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



<p>plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,7 pol.; Velocidade de Digitalização Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores); duplex: Até 46 ipm (preto e branco), até 34 ipm (cores) Funções avançadas do scanner Digitalização de face única em frente e verso ADF, Digitalizar para pasta de rede, Digitalizar para USB; Número Máximo de Cópias Até 999 cópias; Capacidade sem fios Sim, banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Memória Padrão: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB; Máximo: DDR de 512 MB; Flash de 512 MB Velocidade do processador 1200 MHz / Disco rígido: Não Bandeja 1: 60 a 175 g/m<sup>2</sup>; Bandeja 2, bandeja 3 de 550 folhas opcional: 60 a 120 g/m<sup>2</sup> Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Cartão postal japonês; Cartão-postal japonês duplo invertido; Envelope nº 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL; Tamanho personalizado; 4 x 6 pol.; 5 x 8 pol.; Meio carta; Bandeja 2 e Bandeja 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Tamanho personalizado; A5-R; 4 x 6 pol.; B6 (JIS) Tamanhos personalizados das mídias Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandejas 2, 3: 104,9 x 148,59 a 215,9 x 355,6 mm Manuseamento de papel 1 bandeja para 100 folhas, 2 bandejas de entrada para 250 folhas; alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automático (padrão); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 2; Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas)</p>						
---	--	--	--	--	--	--

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 010/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal de Contrato e entrega dos equipamentos.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

*Barreiras*  
*[Assinatura]*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

6.4 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 010/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 010/2023.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficar impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

*Barreiras*  
*[Handwritten signature]*





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f";

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 11976/2023, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras, 03 de Agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.08.03 11:17:49 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

EMPRESA  
CARTUCHO EXPRESS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ sob nº 47.879.385/0001-72

Representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira da Cruz, CPF nº 019.213.145-16

TESTEMUNHAS:  
NOME: *Adol*  
CPF: *008156423-64*

NOME: *Socor Vitor J. dos Reis*  
CPF: *090.818.705-62*





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023

Aos três dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Aratu, Barreiras, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 38/2017, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 010/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1 **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS LASER PRETO E BRANCO E COM TANQUE DE TINTA COLORIDA**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras - BA.

#### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras que exercerá suas atribuições.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 01.312.565/0001-77	
ENDEREÇO: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 439 - QUADRA 78 - LOTE 42 - CENTRO - BARREIRAS/BA	
ITEM	VALOR REGISTRADO
01	R\$ 250.999,56 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
03	R\$ 268.499,40 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 519.498,96 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Item	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	Unid	Quant	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAL LASER Preto e Branco - TIPO I</b> Impressão, cópia e digitalização, FRENTE e VERSO automático, ciclo de trabalho mensal de até <b>100.000 páginas</b> . Velocidade de impressão A4 até 40 PPM ou superior, velocidade de impressão frente e verso A4 até 17 PPM ou superior. Com uso de 1 (um) cartucho de toner P/B recarregável e 1 (um) tambor de imagem. Impressora resetada para recarga de toner. Digitaliza nos formatos PDF, JPG, PNG e RAW(BMP). Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB, porta de rede gigabit ethernet base 10/100/1000. Compatibilidade com Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10. Software incluído. Fonte de alimentação 110/220v Garantia de 12 Meses <b>(Igual ou similar a Multifuncional HP Laser MFP 432FDN).</b> <b>OBSERVAÇÃO:</b> O produto deverá vir com, no mínimo, um <b>Cabo Usb 2.0, 1.8M, AM/BM, Preto.</b> <b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES</b> Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão Laser; Tecnologias de resolução de impressão Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi); Tipo de digitalização / Tecnologia Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Resolução da digitalização; Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF);	UN	54	MULTIFUNCAIONAL HP LASER MFP 432FDN	R\$ 4.648,14	R\$ 250.999,56

End.: Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras-Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 1 de 5



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA  
**BARREIRAS**  
CAPITAL DO OESTE

	<p>Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF); Modos de Entrada para Digitalização Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Tamanho da digitalização Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8,5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5,7 x 5,7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8,5 x 11,7 in; Velocidade de Digitalização Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores) duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores); Características padrão transmissão digital Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP; Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício Tamanhos personalizados das mídias Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar);</p>					
3	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA, Colorida - TIPO III</b></p> <p>Especificações:</p> <p>Tecnologia de impressão: Jato de Tinta Térmico HP Funções: Impressão, digitalização, cópia, ADF, sem fio Tipo de impressão: Colorido Alimentador automático de documentos, Impressão automática duplex, Tipos de mídia suportados: Papel comum, papéis fotográficos, papel profissional ou brochura fosco, papel para apresentações fosco papel profissional ou brochura brilhante, outros papéis fotográficos</p> <p>Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade; Wi-fi; Bluetooth LE; LAN</p> <p>Rendimento: Velocidade P/B: Até 15 ppm Velocidade colorido: Até 9 ppm Capacidade de folhas: Até 250 folhas Ciclo mensal (A4): Mensal, A4: até 5.000 páginas Resolução de impressão: Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores, impressos a partir de um computador e 1200 dpi de entrada Resolução de digitalização níveis de profundidade de bits/escala de cinza 24 bits Velocidade de cópia Até 13 com Bivolt; Garantia de 12 Meses (Igual ou similar a Impressora Multifuncional Hp Smart Tank 754).</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> O produto deverá vir com, no mínimo, um Cabo Usb 2.0, 1.8M, AM/BM, Preto.</p>	UN	78	MULTIFUNCIONAL HP SMART TANK 754	R\$ 3.442,30	R\$ 268.499,40

## 5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 5

*Barbosa*





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 010/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 38/2017.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal de Contrato e entrega dos equipamentos.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

6.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão n.º 010/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 010/2023.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, n° 914, antigo fórum, 1° andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 - CNPJ n° 13.654.405/0001-95

Página 3 de 5

*Paulina*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

## 9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Termo, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor do respectivo lote;
- Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo lote.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal à aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f";

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

9.7. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no Termo.

## 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 4 de 5





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17



## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 11976/2023, o Edital do Pregão Presencial n.º 010/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barreiras, 03 de Agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.08.03 11:17:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GISLAINE CÉSAR DE CARVALHO BARBOSA

EMPRESA

ELETRO SYSTEM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ sob nº 01.312.565/0001-77  
Representada pelo Sr. Maurício dos Santos Dias, CPF nº 355.825.105-91

TESTEMUNHAS:  
NOME: *[assinatura]*  
CPF: 00845627564

NOME: *João Wilson dos Reis*  
CPF: 070.818.703-62



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14770/2023

CONTRATO Nº 014-FMS/2023

ASSINATURA: 08/08//2023.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 66.969.262/0001-77, com sede na Rua Baronesa de Bela Vista, 346 – VL Congonhas – São Paulo/SP, CEP: 04.612-001.

Valor Global: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Agulhas descartáveis para biópsia prostática, destinado ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Centro Especializado de Atendimento ao Homem (CEAH), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB.

10.302.024.2068 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo.

Fonte: 1500 1002 – Rec. Não Vinculados de Imp. Desp. com Ações e Serviços Públicos em Saúde

600 0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1927/2022

CONTRATO Nº 015-FMS/2023

ASSINATURA: 08/08//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia Br-101, S/N, KM 510 b, Jaçanã, Itabuna-BA, CEP: 45608-750.

Valor Global: **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.32.00 – Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3972 - 08 de Agosto de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2021

Proc. Adm. Nº 15971/2023- Pregão Presencial nº 014/2021- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, Contratada: MOVTERRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.665.220/0001-83, OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato nº254/2021 sendo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12(doze) meses, bem como, a reposição integral do saldo contratual no valor de R\$ 8.479.544,70 (oito milhões quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), inicialmente a contar a partir do dia 24/08/2023 até 24/08/2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços públicos e Transportes. Ass. 08/08/2023, João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2021

2º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 15152/2023, Pregão Eletrônico nº 008-FMS/2021 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **COMERCIAL ÚTIL LTDA**, CNPJ: 11.433.585/0001-50. Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do contrato nº 371/2021 que tem como objeto a aquisição parcelada de material hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e Unidades Hospitalares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras – BA. Contrato nº 371/2021. Ass. 08/08/2023. Valor: R\$ 5.236,05 Fund. Legal: Art. 65 §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93.